

DECRETO N.º 068/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.897,27 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), junto ao Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.897,27 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal		
0207	Secretaria Municipal de Educação		
12.364.0007.2.013	Manutenção de Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior		
1865/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit	R\$	120.000,00
0210	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo		
27.812.0009.2.018	Manutenção das Atividades Esportes		
1866/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....	R\$	100.000,00
23.695.0008.2.071	Manutenção da Festa do Leitão na Grelha		
1611/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....	R\$	100.000,00
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2.034	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1867/3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....	R\$	100.000,00
10.301.0019.2.045	Manutenção da Farmácia Básica		
1868/3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....	R\$	150.000,00
0305	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0017.2.072	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
1869/4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
2934.09.06.06.08	Bloco de Financiamento da Proteção Social - Superávit.....	R\$	25.897,27
	Total.....	R\$	595.897,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recursos:

I – Na importância de R\$ 25.897,27 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 934.09.06.06.08 - Bloco de Financiamento da Proteção Social;

II – Na importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal